PREFEITURA DE
RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei 14.133/2021

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVOADO LAGOA.
Localização:	POVOADO LAGOA, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Proprietário:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS - SERGIPE**
Finalidade:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVOADO LAGOA.
Responsável pelo ETP:	**Eng. Lívio Oliva Oliveira – Crea: 2720912450**

Abril – 2026

Rua Manoel Machado Aragão, nº 130 na Rodovia Riachão do Dantas/ Lagarto na cidade de Riachão do Dantas/SE - CEP 49.320-000, CNPJ nº. 13.107.180/0001-57, E-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

INTRODUÇÃO

O presente documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

Solução a ser analisada: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVOADO LAGOA**

OBJETO

Trata-se de estudo técnico preliminar, a fim de subsidiar uma concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada na execução de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVOADO LAGOA,** localizada no **POVOADO LAGOA MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE,** conforme condições, exigências a serem estabelecidas no **Termo de Referência** e seus anexos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção da quadra esportiva visa proporcionar um ambiente apropriado para o desenvolvimento de atividades físicas, eventos esportivos, ações educacionais e iniciativas de convivência comunitária, contribuindo para a promoção da saúde, do lazer e da inclusão social dos moradores da localidade.

Além disso, o empreendimento busca ampliar e fortalecer a infraestrutura pública municipal, disponibilizando um equipamento com condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis à construção civil e aos espaços destinados à prática esportiva.

A implantação da quadra esportiva também contribuirá para a valorização do patrimônio público, para o incentivo à prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, bem como para a realização de atividades comunitárias que promovam a integração social e o fortalecimento dos vínculos entre os moradores.

Dessa forma, a execução da obra mostra-se necessária para atender ao interesse público, proporcionando à população do Povoado Lagoa um espaço físico adequado, seguro e funcional, destinado ao esporte, ao lazer e ao desenvolvimento de atividades sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e para o fortalecimento das políticas públicas municipais

Quadro de Área:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - POVOADO LAGOA	
Item	**Quantidade**
Área total	540,00m²

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar e analisar as possíveis soluções disponíveis para atender à necessidade de **construção de quadra esportiva no Povoado Lagoa**, no Município de Riachão do Dantas, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conforme

estabelece a Lei nº 14.133/2021, que determina a avaliação prévia das alternativas antes da definição da solução a ser contratada.

Inicialmente, analisou-se a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração Pública, mediante utilização de equipe própria. Embora essa alternativa proporcione maior controle sobre a execução, verifica-se que sua viabilidade está condicionada à existência de corpo técnico especializado, incluindo engenheiros e profissionais da construção civil, além de equipamentos, insumos e estrutura logística adequados. No contexto de municípios de pequeno porte, como Riachão do Dantas, essa opção tende a apresentar limitações operacionais relevantes, podendo comprometer prazos, qualidade e eficiência da obra.

Considerou-se, também, a contratação de mão de obra avulsa ou por tarefa, com profissionais autônomos responsáveis por etapas específicas da construção. Apesar de possibilitar aparente redução de custos iniciais, essa alternativa apresenta fragilidades quanto à coordenação dos serviços, ausência de padronização técnica e inexistência de responsabilidade unificada pela obra, o que pode resultar em falhas construtivas, retrabalhos e dificuldades na fiscalização.

Outra hipótese analisada refere-se à aquisição de materiais pela Administração, com execução por equipe própria ou por contratações fragmentadas. Embora permita maior controle sobre os insumos, essa modalidade impõe desafios logísticos relacionados ao armazenamento, controle de estoque e risco de desperdício, além de dificultar a atribuição de responsabilidade por eventuais defeitos na execução, em razão da separação entre fornecimento e prestação dos serviços.

A terceirização parcial dos serviços, mediante contratação de diferentes empresas para etapas específicas, como fundação, estrutura, cobertura,

instalações e acabamento, também foi avaliada. Todavia, essa alternativa eleva significativamente a complexidade da gestão contratual, exige maior capacidade de coordenação técnica por parte da Administração e aumenta o risco de incompatibilidades entre as etapas executivas, podendo comprometer o resultado final da obra.

Por sua vez, a contratação integrada ou semi-integrada, na qual a empresa contratada seria responsável pela elaboração dos projetos e execução da obra, foi considerada. Contudo, tal modelo é mais indicado para empreendimentos de maior complexidade e vulto, não se mostrando a solução mais adequada para a construção de uma quadra esportiva de porte padrão, especialmente quando a Administração já dispõe ou pretende elaborar previamente os projetos básicos necessários.

A alternativa de não execução da obra ou de manutenção da situação atual foi descartada, uma vez que não atende ao interesse público, considerando a importância da infraestrutura esportiva para promoção de atividades físicas, lazer, inclusão social e desenvolvimento comunitário no Povoado Lagoa.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a **contratação de empresa especializada para execução da obra, sob regime de empreitada**, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, apresenta-se como a solução mais adequada. Essa modalidade assegura maior eficiência operacional, cumprimento das normas técnicas e de segurança, garantia de qualidade, além de permitir a adequada fiscalização e responsabilização contratual.

Conclui-se, portanto, que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a realização de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para a construção da quadra esportiva no Povoado Lagoa,

garantindo atendimento ao interesse público com economicidade, eficiência, segurança e qualidade na execução da obra.

a) Definição do local dos serviços: **POVOADO LAGOA**;

b) Definição dos serviços a serem executados e quantidades (obtidas através de levantamento de quantitativos dos projetos):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
01	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	10988,02
01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00	4499,64
02	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	476,62
02.002	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_03/2024	m	113,30	76,73
02.003	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	746,12
03	**FUNDAÇÃO**			
03.001	Escavação manual de vala. af_09/2024	m3	17,39	106,44
03.002	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. af_01/2024	m2	43,47	25,11
03.003	Alvenaria pedra granitica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	15,89	677,35

04	**MURETA**			
04.001	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. af_09/2020	m2	3,84	221,05
04.002	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	94,77	15,14
04.003	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	2,04	607,84
04.004	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m3	2,04	369,27
04.005	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m2	86,64	201,38
04.006	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	m2	139,77	9,28
04.007	Aterro manual de valas com areia para aterro. af_08/2023	m3	5,18	119,08
04.008	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	139,77	46,56
05	**ALAMBRADO**			
05.001	Tela de nylon para proteção de fachada	m²	540,00	38,45

05.002	Cabo de aço galvanizado 1/8" - Rev 01_03/2022	m	90,00	14,20
05.003	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_12/2025	m2	386,40	195,93
06	**PINTURA DA MURETE E ALAMBRADO**			
06.001	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	91,77	16,63
06.002	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	53,42	37,42
07	**PAVIMENTAÇÃO QUADRA**			
07.001	Aterro manual de valas com areia para aterro. af_08/2023	m3	81,00	119,08
07.002	Polimento de piso cimentado - R1	m2	540,00	34,72
07.003	Rampa padrão (trapezoidal) para acesso de deficientes em passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. Rev 01_07/2025	un	1,00	601,47
07.004	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, com armadura construtiva, cor natural, desempolado, fck =	m2	540,00	274,33

	21 MPa, e = 20 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas - Rev 01			
08	**PINTURA DA QUADRA**			
08.001	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	144,10	13,76
09	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**			
09.001	Aterro manual de valas com areia para aterro. af_08/2023	m3	30,94	119,08
09.002	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	m	103,20	53,08
09.003	Lona plástica preta	m2	207,20	6,84
09.004	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m3	16,51	877,14
10	**INSTALAÇÃO ELETRICA**			
10.001	**INSTALAÇÕES PRELIMINARES**			

10.001.001	Poste de concreto duplo T (DT) 9/150 - fornecimento e assentamento	un	2,00	1490,44
10.001.002	Fornecimento de cruzeta de concreto tipo "t" 1900mm	un	2,00	352,16
10.001.003	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	6,00	210,51
10.001.004	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	476,31
10.001.005	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril. Rev 03	un	1,00	597,43
10.001.006	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	55,00	28,10
10.001.007	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	9,00	15,60
10.001.008	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	12,00	6,45
10.001.009	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	5,00	18,17
10.001.010	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	un	1,00	1481,70

10.001.011	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	m	1,50	1,77
10.001.012	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	2,57	163,98
10.001.013	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	m2	5,94	9,28
10.001.014	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	5,94	46,56
10.001.015	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	5,94	16,63
10.002	**INSTALAÇÕES ELETRICAS CABEAMENTO**			
10.002.001	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento	m	20,00	15,62
10.002.002	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	5,00	11,25
10.002.003	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	4,00	160,32
10.002.004	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	77,20	9,24

10.002.005	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	8,34	172,77
10.002.006	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	3,00	117,55
10.002.007	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	2,00	71,31
10.002.008	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	2,00	67,05
10.002.009	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 10mm², 1kv / 90° C	m	37,00	21,12
11	**EQUIPAMENTOS**			
11.001	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	4620,24
12	**SERVIÇOS FINAIS**			
12.001	Limpeza geral	m2	709,30	3,26
12.002	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2661,39

Total sem BDI	**323.768,13**
Total do BDI	**77.703,18**
Total sem BDI	**401.471,31**

PRAZOS

Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Prazo de Execução

Conforme cronograma físico-financeiro acostado a este instrumento, a empresa contratada terá o prazo de 06 (seis) meses para executar os serviços a partir da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativas do valor da contratação

O preço global estimado para a prestação dos serviços é de **R$ R$ 401.471,31 (Quatrocentos e um mil reias, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básicos e executivos até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas e aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que:

- observe os requisitos de acessibilidade e inclusão instituídos pelo Decreto nº 6.949/2009, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2021) e Normas Técnicas brasileiras, possibilitando sua utilização pelas pessoas com deficiência;

- priorize-se o conforto térmico-acústico da edificação, aumentando sua utilidade e eficiência energética;

- adote-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

  - Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações) deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas-ABNT NBR n.º 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema local, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem-estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista e aos

regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da ABNT, às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

A gestão dos fornecimentos contratados ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, através do setor de planejamento.

a) **Função 1: Membro da equipe de planejamento Sec. De Esporte**

MARIO VICTOR SILVA SANTOS

b) **Função 2: Membro da equipe de planejamento Sec. De Obras e Urbanismo**

JAILSON DOS SANTOS LISBOA

c) **Função 3: Fiscal Técnico**

Formação: Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico de edificações e registrado do Conselho de Classe competente.

Atribuições: Fiscalizar a execução do contrato do ponto de vista técnico.

Assim para este processo será indicado os Senhores:

Lívio Oliva Oliveira – Engenheiro Civil Crea nº 2720912450

ALINHAMENTO COM O PCA

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Caso não esteja formalmente incluída, será providenciada a devida atualização do plano antes da formalização do contrato.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A presente proposta está em conformidade com as diretrizes e critérios estabelecidos, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO POVOADO LAGOA**, no Município de Riachão do Dantas, visando ampliar a infraestrutura esportiva e de lazer da comunidade, proporcionando um espaço adequado para a prática de atividades esportivas, recreativas e de integração social.

A execução dos serviços contemplará todas as etapas necessárias para a construção da quadra esportiva, incluindo infraestrutura, fundações, pisos, instalações elétricas, equipamentos esportivos, acessibilidade e demais elementos indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento público, assegurando condições adequadas de segurança, funcionalidade, conforto e durabilidade.

Espera-se, consequentemente, contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e inclusão social no Município de Riachão do Dantas, promovendo a valorização do patrimônio público, incentivando a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, favorecendo a convivência comunitária e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais e culturais na localidade.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução da Reforma da Quadra da Lagoa do Município de Riachão do Dantas representa uma solução eficiente, segura e vantajosa para atender, de forma planejada e adequada, às necessidades de recuperação, modernização e melhoria da infraestrutura do equipamento esportivo.

A realização da reforma proporcionará melhores condições para a prática de atividades esportivas, recreativas e sociais, oferecendo à população um espaço mais seguro, confortável e adequado ao desenvolvimento de ações de lazer, integração comunitária e promoção da saúde. A adequação da estrutura física também permitirá o atendimento às normas técnicas, de segurança e acessibilidade, garantindo um ambiente funcional e compatível com as finalidades a que se destina.

A disponibilização de uma quadra esportiva estruturada e em condições adequadas de uso é fundamental para o incentivo à prática esportiva e à convivência social, evitando problemas decorrentes da deterioração das instalações, tais como riscos à integridade física dos usuários, danos ao patrimônio público e restrições à utilização do espaço pela comunidade.

Com a contratação de empresa especializada, assegura-se a execução dos serviços com qualidade, padronização e responsabilidade técnica, além do

cumprimento dos prazos estabelecidos e das normas legais aplicáveis. Tal medida reduz significativamente os riscos de falhas, retrabalhos e desperdícios, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a solução adotada contribui para o planejamento das ações da Administração, permitindo a execução da reforma de forma organizada, com definição clara de etapas, prazos e responsabilidades, evitando intervenções improvisadas e contratações emergenciais.

Portanto, a contratação pretendida alia economicidade, eficiência e segurança jurídica, resultando em benefícios concretos para a Administração Pública Municipal e refletindo diretamente na melhoria das condições estruturais da Quadra da Lagoa, proporcionando à população do Município de Riachão do Dantas um espaço adequado para a prática esportiva, atividades de lazer e integração social.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para viabilizar a contratação de empresa especializada para execução da Reforma da Quadra da Lagoa, no Município de Riachão do Dantas, serão adotadas as providências administrativas necessárias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Inicialmente, será realizada a elaboração do projeto básico ou termo de referência, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem executados, especificações técnicas, quantitativos estimados, prazos de execução e demais elementos necessários à caracterização adequada do objeto, garantindo clareza e precisão na futura contratação.

Na sequência, será promovida a estimativa de custos da contratação, mediante levantamento de preços de mercado, utilização de bancos de preços públicos, referências oficiais e demais fontes idôneas, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores com a realidade do mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Posteriormente, será definida a modalidade de licitação adequada, com a elaboração do edital e seus anexos, incluindo minuta de contrato, critérios de julgamento, exigências de habilitação técnica e jurídica, bem como as condições de execução e fiscalização dos serviços.

O processo será submetido à análise jurídica da Procuradoria do Município, garantindo a conformidade legal de todos os atos e documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

Após a emissão de parecer jurídico favorável, será realizada a publicação do edital e a condução do certame licitatório, com julgamento das propostas e habilitação da empresa vencedora, observando-se os princípios da isonomia, competitividade e transparência.

Encerrada a fase licitatória, será realizada a adjudicação e homologação do processo, seguida da formalização do contrato administrativo com a empresa vencedora, estabelecendo-se de forma clara os direitos, obrigações, prazos, garantias e penalidades aplicáveis.

Por fim, será designado fiscal do contrato para acompanhamento da execução dos serviços, assegurando o cumprimento das condições pactuadas, a qualidade da obra e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a adoção dessas providências garantirá a realização de uma contratação eficiente, segura e alinhada às necessidades da Administração Pública, possibilitando a execução adequada da Reforma da Quadra da Lagoa do Município de Riachão do Dantas

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, sob o ponto de vista da eficiência técnica, considerando que os serviços referentes à Reforma da Quadra da Lagoa, no município de Riachão do Dantas, devem ser executados de forma integrada e sob a gestão de um único contratado. Tal medida proporciona maior controle por parte da Administração, centraliza a responsabilidade pela execução e assegura a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

Para a execução dos serviços de reforma, compreendendo recuperação e adequação da estrutura existente, reparos em pisos e revestimentos, manutenção e substituição de elementos metálicos, serviços de pintura, adequação das instalações elétricas, recuperação da cobertura, melhorias de acessibilidade, urbanização do entorno e demais intervenções necessárias à requalificação do equipamento esportivo, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, uma vez que as atividades são interdependentes. O atraso em uma etapa compromete diretamente as fases subsequentes, podendo ocasionar aumento de custos, retrabalhos e prejuízo ao cronograma físico-financeiro.

Entende-se, ainda, que não há viabilidade econômica no parcelamento, pois a execução global tende a proporcionar melhor otimização de recursos, com diluição de custos administrativos e margem de lucro, resultando em proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas do mesmo ramo de atividade, além de caracterizar possível fracionamento indevido do objeto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os cálculos da matriz de riscos desta obra estão discriminados no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a realização de processo licitatório na modalidade adequada para a contratação da **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO POVOADO LAGOA**, no Município de Riachão do Dantas, considerando a natureza dos serviços a serem executados e o respectivo permissivo legal.

A contratação mostra-se necessária e plenamente justificável, tendo em vista a relevância da obra para a ampliação da infraestrutura esportiva e de lazer da comunidade, proporcionando um espaço adequado para a prática de atividades esportivas, recreativas e de integração social.

A implantação da quadra esportiva contribuirá para a promoção da saúde, do bem-estar e da inclusão social dos moradores, além de incentivar a participação da população em atividades esportivas e comunitárias, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer no município.

Adicionalmente, a obra assegurará a disponibilização de um equipamento público construído em conformidade com as normas técnicas de segurança,

acessibilidade, funcionalidade e qualidade construtiva, garantindo melhores condições de uso pela população e adequada aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação pretendida, considerando os benefícios sociais, esportivos e comunitários decorrentes da construção da quadra esportiva, bem como sua contribuição para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida da população do Povoado Lagoa.

RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Riachão do Dantas será responsável pelo projeto da obra e fiscalização da execução da/dos obra/serviços pela empresa contratada através de licitação conforme legislação vigente.

Riachão do Dantas - SE, 17 junho de 2026.

MARIO VICTOR SILVA SANTOS

Membro da equipe de planejamento Sec. De Esporte

Lívio Oliva Oliveira

Membro da equipe de planejamento Sec. De Obras e Urbanismo